



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2013

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, 1615, Centro, Pinhalzinho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIANO DA LUZ**, portador do RG nº 2.039.675 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INTEGRA MONITORAMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.706.394/0001-01, com sede na Av. São Paulo, nº 766, Centro, Pinhalzinho/SC, representada neste ato, pelo seu Administrador Sr. **Alceu José Mahle**, portador da Cédula de Identidade nº 12R-2.851.941 e inscrito no CPF-MF sob o nº 022.618.649-06, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração do Contrato originário, foi autorizada de acordo com o processo licitatório nº 72/2013, Pregão Presencial nº 035/2013 - PMP, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do contrato 179/2013 “prestação de serviços contínuos de monitoramento de alarme eletrônico 24 horas, para o Centro Administrativo, Secretarias e demais Departamentos Municipais”, de acordo com a cláusula sexta do contrato 179/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem fundamentação legal no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO ATUALIZADA DE PONTOS

Local	Especificação do Local	Valor mensal
01	Centro Administrativo- Av São Paulo 1615 - Centro	88,65
02	CIDASC/Auditório - Av São Paulo 1615 - Centro	88,65
03	Procon - Av. São Paulo, esquina com Fortaleza, nº 3.483 - B: Pioneiro	88,65
04	Secretaria Municipal de Assistência Social Av. Porto Alegre, nº 715 – Centro	88,65
05	Unidade do CRAS Municipal Maria Terezinha - Rua Adolfo Werlang, b: Maria Terezinha.	88,65
06	Conselho Tutelar/SINE/PRONATEC - Av. Porto Alegre, nº 2150 - Bairro Pioneiro	88,65
07	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Provisório - Rua Gov. Kleinubing, 281, Bairro: Maria Terezinha	88,65
08	CREAS - Av. Porto Alegre, 715 – Subsolo - Centro	88,65
09	Centro de Geração Emprego e Renda - Rua São Salvador, Em frente ao Lago (Indústria e comércio)	88,65
10	Sala de Música – Ginásio da EMEB (Sala) - Rua Niterói, B: EFACIP	88,65
11	Sala de Música – Av. São Paulo nº 2237 – Bairro: Pioneiro	88,65
12	Biblioteca Laranja Lima - Quiosque Praça do Lago	88,65
13	Museu Público Municipal - Av. Porto Alegre, 2590 – Pioneiro	88,65
14	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Rua Santo Antonio, 221, Baixada Pioneira	88,65
15	EMEB José Theobaldo Utzig - Rua São Salvador 1350 B: EFACIP	88,65
16	EMEF Maria Terezinha - Rua Armindo da Cunha, B: Maria Terezinha	88,65
17	Nova ala da EMEB – José Theobaldo Utzig - Rua São Salvador, B: EFACIP	88,65
18	Centro de Educação Infantil Menino Jesus - Rua Sergipe, 4201 – B:Pioneiro	88,65
19	Centro de Educação Infantil Pedro Simon - Rua João Pessoa, Sn - B:São José.	88,65
20	Centro Educação Infantil Gente Feliz - Av Belém, 2222, B: Santo Antonio	88,65
21	CEIM Amigos da Infância - Rua Santo Antonio 453, B: Santo Antonio	88,65
22	CEIM – Bela Vista – Novo - Av. Ulisses Guimarães, Bairro Bela Vista	88,65
23	CEIM Nova Divinéia - Rua Jacob Augusto Ody B: Nova Divinéia	88,65



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

24	CEIM Maria Terezinha - NOVO - Rua Celso Ramos – Jardim Maria Terezinha	88,65
25	Gente Feliz II - Rua Santo Antônio, 715, Centro	88,65
26	Auditório da Trilha - Trilha do Saber, Parque EFACIP	88,65
27	Telecentro - Rua Santo Antonio, 221 – B: Pioneiro	88,65
28	Secretaria de Saúde - Av. Belém, nº 353 - Centro	88,65
29	Centro de Especialidades - Rua João Pessoa SN - B: Nova Divinéia	88,65
30	Unidade de Saúde Central - Rua Paraná, SN – B: Santo Antonio	88,65
31	Unidade de Saúde Cohab I - Av. Emanuel Klauck, esquina com Rua João Pessoa – Bairro: São José	88,65
32	Unidade de Saúde do Bairro Maria Terezinha – Rua Gaspar Brum, nº 86	88,65
33	Unidade de Saúde Bairro Nova Divinéia - Rua Aracajú, nº 2860	88,65
34	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - Av Palmas, 529 - Bela Vista	88,65
35	UBS Bairro Pioneiro - Av. Mato Grosso esquina com a Rua Ivo Willibaldo Maldaner	88,65

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Pela execução do objeto a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 88,65 por ponto**, correspondendo o **valor mensal de R\$ 3.102,75** e **valor anual de 37.233,00**.

CLAUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão a conta das Dotações Orçamentárias do exercício de 2017, Projeto/atividade nº:

02.01.2.050.33.90.39.77.00.00.00;	03.01.2.005.33.90.39.77.00.00.00;
06.01.2.015.33.90.39.77.00.00.00;	06.01.2.016.33.90.39.77.00.00.00;
06.01.2.021.33.90.39.77.00.00.00;	06.03.2.028.33.90.39.77.00.00.00;
08.01.2.049.33.90.39.77.00.00.00;	08.01.2.074.33.90.39.77.00.00.00;
08.01.2.075.33.90.39.77.00.00.00;	09.01.2.039.33.90.39.77.00.00.00;
13.01.2.010.33.90.39.77.00.00.00;	11.01.2.033.33.90.39.77.00.00.00 - Saúde.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato será de **31/12/2016 a 31/12/2017**, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses do contrato original, se houver interesse do município, conforme previsão expressa no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os valores do presente contrato serão reajustados decorridos 12 (doze) meses de vigência (01/01/2016 a 01/01/2017) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), através de Apostilamento, nos termos no Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 179/2013 e seus aditivos.

E, por assim acordados estarem, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, SC, 19 de Dezembro de 2016.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal

Alceu José Mahle
Integra Monitoramento Ltda

Testemunhas:

01. _____
Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

02. _____
Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15